



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 127/2024, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e do outro a empresa ONE LINEA TELECOM LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços e manutenção de licenças de software de controle de acesso e portal para visitantes ClearPass OnBoard e OnGuard, serviços de assistência e suporte técnico local e remoto, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Contrato 127/2024, documento nº 00100.222638/2025-38, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.016688/2026-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022566/2025-01, resolve apostilar o Contrato nº 127/2024, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 127/2024 ficam reajustados em **4,40383%** correspondente à variação do ICTI/IPEA, no período de Agosto/2024 (mês de apresentação da proposta comercial) a Agosto/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20 de agosto de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor acumulado do Contrato nº 127/2024 passa de R\$ 725.364,96 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 749.322,96** (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), sendo **R\$ 181.341,24** (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) **referente ao período de 20/08/2024 a 19/08/2025;** e **R\$ 567.981,72** (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais, e setenta e dois centavos) **referente ao período de 20/08/2025 a 19/08/2028,** conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global reajustado do Contrato nº 127/2024, **a vigorar desde 20 de agosto de 2025,** passa de R\$ 725.364,96 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 757.308,96**



SENADO FEDERAL

(setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Naturezas de Despesa 3.3.90.40 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE1298 de 02 de fevereiro de 2026 e 2026NE611 de 16 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ONE LINEA TELECOM LTDA**
Processo Reajuste: **00200.022566/2025-01**
CNPJ: 04.318.562/0001-39
Pregão Eletrônico: 90081/2024
Contrato nº: **0127/2024**
Data da Proposta: 01/08/2024
Assinatura: 20/08/2024
Início Vigência Original: 20/08/2024
Fim Vigência Original: 20/08/2028
Valor Total Original do Contrato: R\$ 725.364,96

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R\$ 725.364,96
Início Período	20/08/2024 (Contrato Original)
Final Período	20/08/2028

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.222642/2025-04.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de Agosto/2024 (mês de apresentação da proposta comercial) a Agosto/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 20 de agosto de 2025.</u>

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Agosto/2024 a Agosto/2025		
Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Número-índice)
Data Inicial: Mês de apresentação da proposta comercial	ago/24	192,9601
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/25	201,4578
Índice do Reajuste (ICTI/IPEA):		4,40383%
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/ .		

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (20.08.2025)	
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	48	R\$ 1.707,63	R\$ 81.966,24	R\$ 1.782,83	R\$ 85.575,84
2	48	R\$ 13.404,14	R\$ 643.398,72	R\$ 13.994,44	R\$ 671.733,12
VALOR TOTAL			R\$ 725.364,96		R\$ 757.308,96

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (20.08.2025)	DIFERENÇA R\$
VALOR GLOBAL	R\$ 725.364,96	R\$ 757.308,96	R\$ 31.944,00

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
20/08/2024 a 19/08/2025	12	R\$ 15.111,77	R\$ 181.341,24	R\$ 15.111,77	R\$ 181.341,24
20/08/2025 a 19/08/2028	36	R\$ 15.111,77	R\$ 544.023,72	R\$ 15.777,27	R\$ 567.981,72
VALOR ACUMULADO PARA 48 MESES	48		R\$ 725.364,96		R\$ 749.322,96

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (20.08.2025)	DIFERENÇA R\$
VALOR ACUMULADO PARA 48 MESES	R\$ 725.364,96	R\$ 749.322,96	R\$ 23.958,00

Definição: **O valor acumulado** será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos **no período especificado**, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 20/08/2025, se autorizado.